



ATA DA 3ª SESSÃO INTERNA

ANALISE E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS ESCOIMADAS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2021

Objeto: Seleção e Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Instalação Elétrica Predial de Baixa Tensão e a Construção de Posto de Transformação de 112,5kVA e Rede de Derivação em Média Tensão 15KV nas unidades escolares **EMEB “Prof.ª MARILCE BENEDITA DE ARRUDA”** localizado na Travessa Mário Motta, S/N, Bairro: Centro, **EMEB “JOAQUIM DA CRUZ COELHO”**, localizado na Rua A, Quadra. 01, S/nº, Bairro: Serra Dourada, **EMEB “Prof.ª SALVELINA FERREIRA DA SILVA”** localizado na Av. São Sebastião, S/nº, Bairro: Maringá II-Cristo Rei e nos **CMEI “SENADOR JONAS PINHEIRO”** localizado na Rua Gonçalo Botelho de Campos Nº 500, Bairro: Manga e **CMEI “WILSON SODRÉ FARIAS”** localizado na Rua A, S/Nº. Bairro: José Carlos Guimarães, para Alimentação das Instalações Elétricas com Segurança e Confiabilidade das unidades escolares, no Município de Várzea Grande/Mato Grosso, dividido em 05 (cinco) lotes de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pela portaria 629/2021, para análise do Parecer emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer responsável pela elaboração do Projeto Básico (em anexo), sobre as Propostas de Preços Escolimada, para decisão sobre o resultado deste certame.

Insta consignar que consta como única proposta a da empresa **R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 26.574.991/0001-00, pois conforme ATA DA 2ª SESSÃO INTERNA - ANALISE DA PROPOSTA E RESULTADO - TP Nº. 19/2021, foram desclassificadas todas as empresas do processo e por conta disso, a CPL, com base no item 7.6 do Edital e no Art. 48, inciso 3º da Lei 8.666/93, abriu prazo de oito dias úteis para que as licitantes apresentem novas propostas de preços, escoimadas as falhas constatadas, e mantendo os mesmos valores originalmente apresentados, marcando nova sessão de abertura e recebimento das propostas para o dia 12/01/2022, porém, apenas a empresa **R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI**, apresentou nova proposta no dia marcado as demais se quedaram inertes.





Após a sessão de abertura da proposta escoimada e instrução processual, a proposta foi encaminhado para a equipe técnica para análise e parecer, a equipe técnica emitiu em seu parecer que a licitante não atendeu a todas as exigências do edital, vejamos:



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.



Várzea Grande/MT, 19 de janeiro de 2022.

Referência: Tomada de Preço nº19/2021.

Processo Administrativo: nº 739114/2021.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Instalação Elétrica Predial de Baixa Tensão e a Construção de Posto de Transformação de 112,5kVA e Rede de Derivação em Média Tensão 15KV nas unidades escolares EMEB "Prof.ª MARILCE BENEDITA DE ARRUDA" localizado na Travessa Mário Motta, S/N, Bairro: Centro, EMEB "JOAQUIM DA CRUZ COELHO", localizado na Rua A, Quadra. 01, S/nº, Bairro: Serra Dourada, EMEB "Prof.ª SALVELINA FERREIRA DA SILVA" localizado na Av. São Sebastião, S/nº, Bairro: Maringá II- Cristo Rei e nos CMEI "SENADOR JONAS PINHEIRO" localizado na Rua Gonçalves Botelho de Campos Nº 500, Bairro: Manga e CMEI "WILSON SODRÉ FARIAS" localizado na Rua A, S/Nº. Bairro: José Carlos Guimarães, para Alimentação das Instalações Elétricas com Segurança e Confiabilidade das unidades escolares, no Município de Várzea Grande/Mato Grosso, dividido em 05 (cinco) lotes de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Em atenção ao contido no Ofício nº. 008/2022/SUPLIC/SAD onde a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, solicita análise das propostas de preços e emissão de parecer técnico conclusivo para subsidiar a mesma, na continuidade do presente procedimento licitatório.

- A empresa **SELPROM TECNOLOGIA LTDA** - Conforme descrito na Ata de 3º Sessão declarado na folha nº 1779 a licitante não apresentou nova proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES



PROC. ADM. Nº. 739114/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2021

ATA DA 3ª SESSÃO PÚBLICA - ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2021

Objeto: Seleção e Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Instalação Elétrica Predial de Baixa Tensão e a Construção de Posto de Transformação de 112,5kVA e Rede de Derivação em Média Tensão 15KV nas unidades escolares EMEB "Prof.ª MARILCE BENEDITA DE ARRUDA" localizado na Travessa Mário Motta, S/N, Bairro: Centro, EMEB "JOAQUIM DA CRUZ COELHO", localizado na Rua A, Quadra. 01, S/nº, Bairro: Serra Dourada, EMEB "Prof.ª SALVELINA FERREIRA DA SILVA" localizado na Av. São Sebastião, S/nº, Bairro: Maringá II- Cristo Rei e nos CMEI "SENADOR JONAS PINHEIRO" localizado na Rua Gonçalves Botelho de Campos Nº 500, Bairro: Manga e CMEI "WILSON SODRÉ FARIAS" localizado na Rua A, S/Nº. Bairro: José Carlos Guimarães, para Alimentação das Instalações Elétricas com Segurança e Confiabilidade das unidades escolares, no Município de Várzea Grande/Mato Grosso, dividido em 05 (cinco) lotes de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos reuniram-se na Sala de reuniões da Superintendência de Licitação, localizada na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, na Avenida Castelo Branco, Nº 2.500 - Bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT a Comissão Permanente de Licitação, regida pela Portaria 629/2021 para recebimento das envelopes de propostas de preços escoimadas conforme convocação constante da Ata da 2ª Sessão Tríplice, após desclassificação de todas as empresas.

No horário agendado a presidente da CPL, abriu a sessão, registrando que recebeu via protocolo geral o convite da empresa R. GONÇALVES DE CARVALHO FREI, na oportunidade não houve nenhuma licitante presente, em comum acordo os membros presentes consideraram 15 min de tolerância para a abertura das propostas licitadas, visando a competitividade processual, porém, nenhum outro convite foi recebido e nenhuma licitante esteve presente, em ato contínuo a presidente procedeu a abertura do envelope com a proposta de preço recebida e repassou para visto dos presentes, na proposta apresentada contém os seguintes valores:

M *f*

P.L.M. *Anna*





2. A empresa **ZANELI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA** – Conforme descrito na Ata de 3º Sessão declarado na folha nº 1779 a licitante não apresentou nova proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. Nº. 739114/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2021

ATA DA 3ª SESSÃO PÚBLICA – ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS N. 19/2021

Objeto: Seleção e Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Instalação Elétrica Especial de Baixa Tensão e a Construção de Posto de Transformação de 112,5kVA e Rede de Derivação em Média Tensão 15kV nas unidades escolares **EMEB "Prof.ª MARILCE BENEDITA DE ARRUDA"** localizada na Travessa Mário Matta, S/N, Bairro: Centro, **EMEB "JOAQUIM DA CRUZ COELHO"**, localizada na Rua A, Quadra 01, S/nº, Bairro: Serra Dourada, **EMEB "Prof.ª SALVELINA FERREIRA DA SILVA"** localizada na Av. São Sebastião, S/nº, Bairro: Maringá II - Cristo Rei e nos **CMEI "SENADOR JONAS PINHEIRO"** localizado na Rua Gonçalo Botelho de Campos Nº 500, Bairro: Manga e **CMEI "WILSON SOBRÉ FARIAS"** localizado na Rua A, S/Nº, Bairro: José Carlos Guimarães, para Alimentação das Instalações Elétricas com Segurança e Confiabilidade das unidades escolares, no Município de Várzea Grande/Mato Grosso, dividido em 05 (cinco) lotes de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos reuniram-se na Sala de reuniões da Superintendência de Licitação, localizada na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, na Avenida Castelo Branco, Nº 2.500 - Bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria 629/2021 para recebimento dos envelopes de propostas de preços escorimadas conforme convocação constante da Ata da 2ª Sessão Intermi, após desclassificação de todas as empresas.

No horário agendado a presidente da CPL abriu a sessão, registrando que recebeu via protocolo geral o envelope da empresa R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI, na oportunidade não havia nenhum licitante presente, em comum acordo os membros presentes concederam 15 min de tolerância para aguardar a chegada dos demais licitantes, visando a competitividade processual, porém, nenhum outro envelope foi recebido e nenhum licitante esteve presente, em ato contínuo a presidente procedeu a abertura do envelope com a proposta de preço recebida e repassou para visto dos presentes, na proposta apresentada contém os seguintes valores:

3. A empresa **TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI** – EPP – Conforme descrito na Ata de 3º Sessão declarado na folha nº 1779 a licitante não apresentou nova proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. Nº. 739114/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2021

ATA DA 3ª SESSÃO PÚBLICA – ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS N. 19/2021

Objeto: Seleção e Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Instalação Elétrica Especial de Baixa Tensão e a Construção de Posto de Transformação de 112,5kVA e Rede de Derivação em Média Tensão 15kV nas unidades escolares **EMEB "Prof.ª MARILCE BENEDITA DE ARRUDA"** localizada na Travessa Mário Matta, S/N, Bairro: Centro, **EMEB "JOAQUIM DA CRUZ COELHO"**, localizada na Rua A, Quadra 01, S/nº, Bairro: Serra Dourada, **EMEB "Prof.ª SALVELINA FERREIRA DA SILVA"** localizada na Av. São Sebastião, S/nº, Bairro: Maringá II - Cristo Rei e nos **CMEI "SENADOR JONAS PINHEIRO"** localizado na Rua Gonçalo Botelho de Campos Nº 500, Bairro: Manga e **CMEI "WILSON SOBRÉ FARIAS"** localizado na Rua A, S/Nº, Bairro: José Carlos Guimarães, para Alimentação das Instalações Elétricas com Segurança e Confiabilidade das unidades escolares, no Município de Várzea Grande/Mato Grosso, dividido em 05 (cinco) lotes de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos reuniram-se na Sala de reuniões da Superintendência de Licitação, localizada na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, na Avenida Castelo Branco, Nº 2.500 - Bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria 629/2021 para recebimento dos envelopes de propostas de preços escorimadas conforme convocação constante da Ata da 2ª Sessão Intermi, após desclassificação de todas as empresas.

No horário agendado a presidente da CPL abriu a sessão, registrando que recebeu via protocolo geral o envelope da empresa R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI, na oportunidade não havia nenhum licitante presente, em comum acordo os membros presentes concederam 15 min de tolerância para aguardar a chegada dos demais licitantes, visando a competitividade processual, porém, nenhum outro envelope foi recebido e nenhum licitante esteve presente, em ato contínuo a presidente procedeu a abertura do envelope com a proposta de preço recebida e repassou para visto dos presentes, na proposta apresentada contém os seguintes valores:





4. A empresa **R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI** – Apresentou sua nova proposta de preço, declaradas na folhas nº 1558 á 1775.

- LOTE 01 – EMEB MARILCE BENEDITA DE ARRUDA:

A licitante não apresentou através de mídia digital a declaração da proposta de preços, dessa forma a mesma deixa de atender o disposto no item 12.5 do Edital:

12.5. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser entregue impressa e em mídia digital transcrevendo fielmente o material impresso, na qual deverá constar o número de conta corrente e agência bancária, e respectivo Banco, pelos quais o Licitante pretende receber os pagamentos decorrentes da futura contratação.

- LOTE 02 – EMEB JOAQUIM DA CRUZ COELHO:

A licitante não apresentou através de mídia digital a declaração da proposta de preços, dessa forma a mesma deixa de atender o disposto no item 12.5 do Edital:

12.5. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser entregue impressa e em mídia digital transcrevendo fielmente o material impresso, na qual deverá constar o número de conta corrente e agência bancária, e respectivo Banco, pelos quais o Licitante pretende receber os pagamentos decorrentes da futura contratação.

- LOTE 03 – EMEB PROF.ª SALVELINA FERREIRA DA SILVA:

A licitante não apresentou através de mídia digital a declaração da proposta de preços, dessa forma a mesma deixa de atender o disposto no item 12.5 do Edital:

12.5. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser entregue impressa e em mídia digital transcrevendo fielmente o material impresso, na qual deverá constar o número de conta corrente e agência bancária, e respectivo Banco, pelos quais o Licitante pretende receber os pagamentos decorrentes da futura contratação.

- LOTE 04 – CMEI SENADOR JONAS PINHEIRO:

A licitante não apresentou através de mídia digital a declaração da proposta de preços, dessa forma a mesma deixa de atender o disposto no item 12.5 do Edital:

12.5. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser entregue impressa e em mídia digital transcrevendo fielmente o material impresso, na qual deverá constar o número de conta corrente e agência bancária, e respectivo Banco, pelos quais o Licitante pretende receber os pagamentos decorrentes da futura contratação.

- LOTE 05 – CMEI WILSON SODRÉ FARIAS:

A licitante não apresentou através de mídia digital a declaração da proposta de preços, dessa forma a mesma deixa de atender o disposto no item 12.5 do Edital:

[Handwritten signatures]





12.5. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser entregue impressa e em mídia digital transcrevendo fielmente o material impresso, na qual deverá constar o número de conta corrente e agência bancária, e respectivo Banco, pelos quais o Licitante pretende receber os pagamentos decorrentes da futura contratação.

No decorrer da análise técnica foram evidenciados também, **VALORES UNITARIOS DIFERENTES** para o mesmo item (tipo de tarefa, material ou serviço), em diversos itens da planilha de composição de preço, sendo demonstrado na imagem abaixo, dessa forma a mesma deixa de atender o disposto no item 12.9 do Edital:

12.9. Sob pena de desclassificação na PLANILHA DE PREÇOS deverá ser proposto um único preço unitário para cada tipo de tarefa, material ou serviço estabelecido na planilha orçamentária base desta licitação, constante do anexo deste Projeto Básico.

A composição 88247 – AUXILIAR DE ELETRECISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES possui o valor de R\$ 13,73, porem foi utilizado o valor de R\$ 13,86 em outras composições, senao vejamos:

CPU'S LICITANTE:

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRECISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	13,73	13,73	
Composição	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRECISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,26	0,26	
Auxiliar	00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRECISTA	Mão de Obra	H	1,00000000	9,93	9,93	
Itsumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	0,89	0,89	
Itsumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRECISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,85	0,85	
Itsumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	0,51	0,51	
Itsumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRECISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,58	0,58	
Itsumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00000000	0,06	0,06	
Itsumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,00000000	0,65	0,65	
			MO sem LS =>	10,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,19
			Valor do BDI =>	3,87			Valor com BDI =>	17,60

2.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP-PTR-2 Próprio	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO - 175V - 90KA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,00000000	150,63	150,63	
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRECISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,30000000	13,86	4,15	
Composição	88264 SINAPI	ELETRECISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,30000000	18,16	5,44	
Auxiliar	00039488 SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 90 KA (TIPO AC)	Material	UN	1,00000000	151,04	151,04	
			MO sem LS =>	7,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,39
			Valor do BDI =>	45,36			Valor com BDI =>	205,99
			Quant. =>	4,00000000	Preço Total =>		823,96	

2.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP-PTR-2 Próprio	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL TIPO QUADRO DE COMANDO (QGBT)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,00000000	1.387,76	1.387,76	
Composição	88247 SINAPI	METALCO DE 60X100X200	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,50000000	13,86	34,65	
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRECISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,50000000	18,16	45,40	
Itsumo	DRACEL Próprio	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL TIPO QUADRO DE COMANDO (QGBT) METALCO DE 60X100X200	Material	UN	1,00000000	1.307,71	1.307,71	
			MO sem LS =>	61,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	61,89
			Valor do BDI =>	391,90			Valor com BDI =>	1.779,96
			Quant. =>	1,00000000	Preço Total =>		1.779,96	





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE** 154 Anos 2021 VG
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

O mesmo ocorre com a composição 88315 – SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. Senao, vejamos:

CPU'S LICITANTE:

Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 88315 SNAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SESI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	17,31	17,31
Composição 89377 SNAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA	SESI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	9,91	9,91
Item 0962489 SNAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA COLETADO CASA	Outros	H	1,000000	9,93	9,93
Item 0962489 SNAPI	DIÁ - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA	Equipamento	H	1,000000	9,93	9,93
Item 0962489 SNAPI	DIÁ - HORISTA COLETADO CASA	Outros	H	1,000000	9,91	9,91
Item 0962489 SNAPI	COMPLEMENTARES - COLETADO CASA	Equipamento	H	1,000000	9,94	9,94
Item 0962489 SNAPI	SEGURO - HORISTA COLETADO CASA	Taxas	H	1,000000	9,96	9,96
Item 0962489 SNAPI	SERRALHEIRO	Mão de Oba	H	1,000000	13,86	13,86
Item 0962489 SNAPI	TRANSPORTE - HORISTA COLETADO CASA	Servicos	H	1,000000	9,99	9,99
		MD com LS ==	13,77	9,00	MD com LS ==	12,37
		Valor de BDI ==	4,88		Valor de BDI ==	22,18

11.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição CP107618 SNAPI	BAISETA EM ALVENARIA 1 VEZ COM 3,801,30 METROS, PARA QDET	SESI - SERVIÇOS DIVERSOS	UPH	1,000000	1.209,95	1.209,95	
Composição 6338 SNAPI	ESCALAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF 85201	MOV. MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,140000	64,96	7,89	
Composição 6338 SNAPI	CONTRACTAÇÃO MECANICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA AF 28-0217	FUND. FUND. E ESTRUTURAS	m²	0,850000	9,45	9,29	
Composição 6338 SNAPI	LANTERIS DE CONCRETO BASTADO APLICADO EM PAREDES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 3 CM AF 372916	FUND. FUND. E ESTRUTURAS	m²	0,960000	13,15	12,62	
Composição 6338 SNAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FOX 30 MPa, PARA ESPESURA DE 18 CM, LANCAMENTO, ARMAAMENTO E ACABAMENTO AF 85071	FUND. FUND. E ESTRUTURAS	m²	0,960000	52,97	50,85	
Composição 6338 SNAPI	ALVENARIA DE FADADA DE ALÇOS CRANADOS FUNDADOS NA HORIZONTAL DE 11,50 X 19,50 CM, ESPESURA 11,50 CM DE PAREDES COM AREA LIGADA MENOR QUE 5M² SEM TACO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 362914	PARE. PAREDES/PANES	m²	4,700000	76,54	359,57	
Composição 6338 SNAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO REBRAS, COM COLAR DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF 85201	REVE. REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	m²	4,700000	3,34	15,89	
Composição 6338 SNAPI	MANTIDA PARA REVESTIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECANICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE METEVA E PRODUÇÃO DE 1:3 COM ARGAMASSA EM FACES INTERIAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TACOS AF 85201	REVE. REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	m²	4,700000	49,90	190,78	
Composição 88315 SNAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SESI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	17,44	17,44	
Composição 88315 SNAPI	ALINHAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SESI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,750000	13,95	10,46	
Composição 88315 SNAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE AGUA, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NIVEL ALTO DE INTERFERENCIAS NÃO INCLUI FORNECIMENTO AF 110217	ACT. ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,000000	45,51	45,51	
Item 9063077 SNAPI	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 100 MICRA	Materia	m²	0,860000	1,20	0,94	
		MD com LS ==	237,94	0,00	MD com LS ==	237,94	
		Valor de BDI ==	339,36		Valor de BDI ==	1.539,71	
		Quant. ==	1,000000		Preço Total ==	1.539,71	

Ana Paula Botelho
Engenheira Civil
CREA-MT 50821

Matheus Marcantonio
Engenheiro Civil
CREA-MT 042157

Pedro França
Engenheiro Civil
CREA-MT: 046214

Fouad Bassim Chokr
Engenheiro Civil
CREA MT 045144

Da análise do parecer emitido pela equipe técnica, restou claro que área técnica efetuou a análise da proposta pelo cumprimento das especificações exigidas no edital, e com isto nos apontou que a licitante deixou de apresentar “Declaração da Proposta” em mídia digital para todos os lotes e erros na composição de custos de alguns itens apenas para o lote 05, apresentando para o mesmo serviço/tarefa valores diferentes, ferindo assim os itens 12.5 e 12.9 do instrumento convocatório.

O caso em tela cuida de evidente apego ao formalismo, que põe em risco os demais princípios licitatórios, pois a licitação é o processo que tem como fim a escolha da proposta mais



**PROC. ADM. Nº. 739114/2021****TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2021**

vantajosa, devendo o administrador zelar pela coisa pública, de forma a não despendendo recursos desnecessários. Tudo isso se dá em consonância com a legislação aplicável a espécie, que empresta concretude aos princípios da eficiência, da economicidade e da moralidade, todos previstos em nossa legislação.

Caso análogo a este, já foi tema de julgamento a este município, pelo Tribunal de Contas do Mato Grosso, através da Decisão Singular, posteriormente referendada pelo Pleno, da Relatora Conselheira Substituta Jaqueline Jacobsen Marques, conforme abaixo:

“No caso trazido a este Tribunal, a empresa licitante Alcance afirmou ter apresentado uma via da proposta de preços acompanhada de toda a documentação exigida no edital, contudo não a juntou formatada em CD-ROM (ou similar). Da análise das propostas, a Comissão de Licitação elegeu a da empresa Alcance em 1º lugar nos lotes 2 e 3, por ter apresentado proposta de menor preço para o objeto da Concorrência 16/2018, mas desclassificou-a pela falta das informações da proposta compiladas em CD-ROM (ou similar).

A propósito, destaco que, apesar das informações da proposta da empresa Alcance não estarem em CD-ROM (ou similar), o que possivelmente facilitaria as análises de atendimento dos requisitos do edital, não geraram à Comissão empecilhos à sua atuação para escolher a melhor proposta ao interesse público, visto ter em mãos uma via da proposta na forma escrita.

Consequentemente, a princípio, verifico que se trata de mera irregularidade formal, a não apresentação da proposta em CD-ROM (ou similar), visto que não acarretou repercussão prática, sendo absolutamente sanável, tanto pela licitante quanto pela Administração. ”
(Julgamento Singular nº 207/JJM/2019 - ACÓRDÃO Nº 79/2019 – TP – Processo 5.155-1/2019).

Neste condão o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, manifestou-se pela impossibilidade de desclassificação da proposta por não apresentá-la em 2 formatos, senão vejamos:

“Assim, havendo exigência de apresentação de documento de forma dúplice (impresso e em meio magnético), se o licitante que apresentou a melhor proposta deixa de apresentar o documento em meio magnético, embora o tenha apresentado na forma impressa, a dispensa de tal





exigência por parte da Comissão, não traz prejuízo a higidez do certamente, mas ao contrário, configura flexibilização que objetiva a obtenção da melhor proposta, objetivo último da licitação" (TJ/DF, AC nº 20130110241806APC).

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região também se manifestou contrário ao excesso de formalismo da comissão sobre a forma de apresentação das propostas.

"ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. LEGITIMIDADE PASSIVA. CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS. FORMALISMO. EXCESSO. 1. É legítima para figurar no polo passivo da demanda a Comissão de Licitações da Tomada de Preços nº 1265/95-9 do DNER, uma vez que a ela compete qualquer atividade direcionada à seleção das propostas ou dos licitantes em um procedimento licitatório. 2. Merece aceitação por parte da Comissão de Licitações Certidão Positiva de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal do lugar de realização do certame, in casu, Curitiba/PR, já que o débito encontra-se com a exigibilidade suspensa, possuindo efeitos de certidão negativa. **3. A forma de apresentação das propostas exigida no edital não deve ser encarada com excesso de formalismo por parte da Comissão de Licitações do DNER a ponto de excluir do certame empresa que possa oferecer condições mais vantajosas na execução do objeto licitado.** 4. Remessa oficial improvida." (TRF4, REO 97.04.50386-5, QUARTA TURMA, Relator HERMES SIEDLER DA CONCEIÇÃO JÚNIOR, DJ 19/04/2000)

O mesmo é o entendimento, também, da instância superior, que afasta a desclassificação por simples omissões:

[...] Consoante ensinam os juristas, o princípio da vinculação ao edital não é absoluto, de tal forma que impeça o Judiciário de interpretar lhe, buscando lhe o sentido e a compreensão e escoimando-o de cláusulas desnecessárias ou que extrapolem os ditames da lei de regência e cujo excessivo rigor possa afastar, da concorrência, possíveis proponentes, ou que o transmude de um instrumento de defesa do interesse público em conjunto de regras prejudiciais ao que, com ele objetiva a Administração [...]. **O formalismo no procedimento licitatório não significa que possa se desclassificar propostas eivadas de simples omissões ou defeitos**





irrelevantes. (STJ. MS 5.418/DF, 1ª Seção. Rel. Demócrito Reinaldo)
(grifo nosso)

Neste sentido, visando a celeridade dos processos administrativos, a supremacia do interesse público sobre o privado e a iminência de definições rápidas para o cenário administrativo, a doutrina desenvolveu o princípio administrativo do formalismo moderado. Na mesma linha é a posição da Doutrina, conforme se observa abaixo:

'(...) Referido por ODETE MEDAUAR como aplicável a todos os processos administrativos, o princípio do formalismo moderado possui, apesar de não constar expressamente na Lei 8666/93, relevante aplicação às licitações, equilibrando com a equidade a aplicação dos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, fazendo com que meras irregularidades, que não afetam interesses públicos ou privados, não levem à desnecessária eliminação de competidores, o que vem sendo amplamente aceito pela jurisprudência. Pode-se dizer que, nas licitações, o Princípio do Formalismo Moderado advém da ponderação dos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, de um lado, o princípio da competitividade, que, afinal, é o objetivo primordial da licitação (ex.: se um edital de licitação estabelece que as propostas de preço devem ser apresentadas em número e por extenso, e o licitante a apresenta apenas por extenso, ele não pode ser desclassificado apenas por isso). ' Alexandre Aragão.

Entendemos relativamente que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não é absoluto, na medida em que se pode interpretar de acordo com princípios fins do procedimento licitatório, evitando rigorismo formais, pois nenhum princípio pode ser analisado de forma isolada, devemos sempre sopesar os fatos e buscar a finalidade da norma, seja lei ou edital, fazendo uma ponderação entre os princípios. Nesse sentido nos ensina Marçal, em sua obra Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14a ed. , Dialética, São Paulo, 2010:

"Não cabe isolar algum princípio específico e determinado para promover sua aplicação como critério único de solução jurídica.





Promover a concretização de princípios jurídicos e uma atividade de ponderação e de avaliação dos diversos aspectos e interesses envolvidos”.

“A compatibilização entre os diversos princípios envolve uma técnica de proporcionalidade e de razoabilidade. Toda atividade administrativa está submetida ao princípio da proporcionalidade, o qual comporta uma dimensão ampla e uma restrita”

Resumidamente, o formalismo moderado se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da lei de licitações: busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Nota-se que sua utilização não significa desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou negativa de vigência do caput do art. 41 da lei 8.666/93 que dispõe sobre a impossibilidade de a Administração descumprir as normas e condições do edital. Trata-se de solução a ser tomada pelo intérprete a partir de um conflito de princípios.

Nesse sentido, conclui-se que a decisão de excluir a licitante para os lotes 1, 2, 3 e 4 pela ausência de informação em mídia digital que consta implicitamente em sua documentação apresentada de forma impressa e assinada revela-se como formalismo exagerado, com prejuízo a eficiência e economicidade.

O mesmo não ocorre para o lote 5, visto que mesmo que a comissão se utiliza do princípio do formalismo ainda assim a proposta foi apresentada com outros vícios, e mesmo a CPL concedendo prazo conforme especifica a legislação vigente de possibilidade de correção de proposta escoimando todas as falhas, porém, a licitante apresentou a nova proposta ainda com erros, desatendendo o solicitado em sede de diligência.

Destarte as análises sobrescritas, tendo-se por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, a Comissão Permanente de Licitações, com base na análise da proposta apresentada pela licitante participante do certame em epígrafe, decide por:





- 1) **ACATAR** o parecer elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área de engenharia;
- 2) **DESCCLASSIFICAR** a proposta de preço da empresa **R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 26.574.991/0001-00 para o **Lote 5 - CMEI "WILSON SODRÉ FARIAS"**.
- 3) **CLASSIFICADA e VENCEDORA** a proposta de preço da empresa **R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 26.574.991/0001-00 por apresentar a melhor proposta para os lotes 1, 2, 3 e 4, com os seguintes valores: **Lote 01 - EMEB "Prof.ª Marilce Benedita de Arruda"**, com o valor de R\$ 159.879,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais); **Lote 02 - EMEB "Joaquim da Cruz Coelho"**, com o valor de R\$ 130.981,91 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos); **Lote 03 - EMEB "Prof.ª SALVELINA FERREIRA DA SILVA"**, com o valor de R\$ 146.839,51 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos); **Lote 04 - CMEI "SEN. JONAS PINHEIRO"**, com o valor de R\$ 132.215,16 (cento e trinta e dois mil, duzentos e quinze reais e dezesseis centavos);
- 4) **JULGAR FRACASSADO** o **Lote 5 - CMEI "WILSON SODRÉ FARIAS"**, tendo em vista a desclassificação da única proposta apresentada.
- 5) **FIXAR** prazo de 05 (dois) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e 14 do Edital a contar de 08/02/2022 encerrando às 18:00hs do dia 15/02/2022.
 - a. Informa também que caso a interessada queira abrir mão do prazo recursal, manifeste-se oficialmente à Comissão de licitação.

Os autos do processo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, conforme disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Importante informar que essa análise e decisão é compartilhada por todos os membros da comissão que assinam abaixo e tem pleno amparo na legislação e na melhor doutrina que dispõe sobre licitação nesta modalidade.





Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão e a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Atenciosamente,

ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL

CARLINO AGOSTINHO

MEMBRO CPL

SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO

MEMBRO CPL



Signatário 1: CARLINO BENEDITO CUSTODIO ARAÚJO AGOSTINHO

Assinado com (Senha) por CARLINO BENEDITO CUSTODIO ARAÚJO AGOSTINHO em 07/02/2022 às 15:55 de Brasília

Signatário 2: ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

Assinado com (Senha) por ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA em 07/02/2022 às 15:55 de Brasília

Signatário 3: SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO

Assinado com (Senha) por SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO em 07/02/2022 às 15:55 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: to4L9TdDsO



to4L9TdDsO